



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS**

L I D O  
Em 20/03/18  
*[Handwritten signature]*

**REQUERIMENTO Nº RQ 3404/2018**

**(Dos Deputados: Celina Leão, Raimundo Ribeiro e Wellington Luiz)**

**Requerem a criação e instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a manutenção e conservação dos bens públicos do Distrito Federal.**

*Sala de Protocolo Legislativo*  
*RQ Nº 3404/2018*  
*Folha Nº 01 de 04*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Os Deputados Distritais que subscrevem este Requerimento, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Distrito Federal, arts. 72, 73 e 74, do Regimento Interno desta Casa, das Leis Federais 1.579/52 e 10.001/02, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a manutenção e conservação dos bens públicos do Distrito Federal.

O prazo de duração das investigações será de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a mesma ser composta por 05 (cinco) membros.

Requerem estrutura física e administrativa para o desempenho dos trabalhos de investigação, bem como a requisição, em caráter transitório, sem ônus para a Casa, de 02 (dois) Técnicos do Tribunal de Contas do Distrito Federal e 02 (dois) Auditores de Controle Interno. Poderão ser solicitados, nas mesmas condições, servidores de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do DF ou do Poder Federal, necessários à execução dos trabalhos.

Requerem ainda, logo após a publicação e a designação dos membros da CPI, a convocação imediata para instalação dos trabalhos e eleição de seu Presidente.

*Sala de Protocolo Legislativo*

*[Handwritten signatures and marks]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



### JUSTIFICATIVA

Ao Poder Legislativo compete exercer a função típica legiferante, bem como a função fiscalizatória, sendo que esta última compreende a fiscalização e o controle dos atos públicos, seja por intermédio de requerimentos de informação, convocação de autoridades e investigações parlamentares.

A Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, estabelece regras para a investigação parlamentar, norma simétrica estatuída em nossa Lei Orgânica Distrital, em seu art. 68, § 3º, transcrevemos *in verbis*:

"Art. 68. A Câmara Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu regimento interno ou no ato legislativo de que resultar sua criação.

.....  
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo; sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que promovam a responsabilidade civil, criminal, administrativa ou tributária do infrator."

A propósito, comentando a alvitrada disposição constitucional, diz o saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, com a habitual proficiência:

"(...) os constituintes de 1988 fixaram o entendimento já pacífico de que as atribuições do **Poder Legislativo não são só de fazer leis, mas também de inspecionar os administradores, fiscalizar os serviços públicos**, observar o modo como as leis são executadas e mais: investigar, no sentido mais amplo, a ocorrência de fato determinado, de interesse público, apontando os infratores ao Ministério Público, para que promova as responsabilidade civil ou criminal deles.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 3404/2018  
Folha Nº 02 de 06



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



Deduz-se, daí, pois, que o fato determinado será presumivelmente ilícito, atingindo a esfera da Administração Pública, em geral, e envolvendo seus agentes. Justificam-se essas investigações para transparecer uma das atribuições dos administradores ou de tantos quantos gravitem em torno do interesse público.”

Como foi amplamente noticiado pela mídia local e nacional, um viaduto do Eixo Sul de Brasília desabou na terça-feira, 06 de fevereiro de 2018, por volta das 11h50, na altura da Galeria dos Estados. Dezenas de carros tiveram de retornar no meio da via, que acabou interditada, após duas faixas do asfalto cederem. A estrutura caiu sobre quatro carros e um restaurante. Felizmente não houve feridos, mas ainda há o risco de a outra laje cair e, por isso, toda a área está isolada para que seja feito escoramento.

Em reportagem no sitio Metrôpoles, foram destacados algumas informações que demonstram a negligência por parte do Governo de Brasília, pois o mesmo ignorou todos os alertas dos órgãos e entidades sobre o estado dos viadutos e pontes do Distrito Federal.

A reportagem destaca que “O relato de especialistas e de pessoas que passam diariamente pelo viaduto do Eixão Sul não deixa dúvidas: a queda de parte da estrutura foi uma tragédia anunciada. Infiltrações recorrentes, vibrações incomuns e rachaduras visíveis na ligação sempre causaram preocupação”.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), em parceria com diversas entidades, entregou ao GDF, o documento que fora batizado de Relatório Final de Trabalho de Patologias de Obras Públicas.

O trabalho, liderado pelo engenheiro João Bosco Ribeiro, tecia sérias considerações sobre a falta de reparos em viadutos da capital do país e criticava a passividade dos gestores. “Como o assunto só é discutido nas poucas semanas posteriores às catástrofes, sendo logo esquecido, não há demanda para profissionais especialistas em monitoração e recuperação de obras”.

Setor Protocolo Legislativo  
RG Nº 3104 / 2018  
Folha Nº 03 de 11



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



A conclusão do relatório apontava à época que, em caso de omissão sobre as recomendações, os gestores deveriam ser responsabilizados. "Após este relatório, não será mais possível tergiversar sobre desastres em obras públicas de engenharia. O que se espera é a pronta ação das autoridades do DF para evitar futuros arrependimentos em função de ocorrências que venham a custar vidas e importantes prejuízos materiais."

Em 2012, o alerta veio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual realizou auditoria operacional sobre conservação e manutenção de bens públicos. O relatório avaliou a destinação de recursos para obras e reparos, e constatou que prédios e construções públicas não apresentavam bom estado de conservação, ameaçando a segurança dos usuários. A Corte cobrou providências, mas o GDF, mais uma vez, ignorou as recomendações.

O mais impressionante é que, segunda a reportagem, uma empresa privada contratada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), inspecionou todos os viadutos da Galeria dos Estados. Foram constatados inúmeros pontos de corrosão das ferragens, que se agravaram com a falta de manutenção. O arquiteto e urbanista Jônatas Bueno trabalhou na avaliação dos monumentos e lembra ter se deparado com uma situação precária, Vejamos o que disse o arquiteto na época:

"Era possível ver que os cabos de proteção sofreram corrosão devido às infiltrações nos locais, mas também por falta de concretagem nas nervuras entre os alvéolos. Ou seja, desde o momento da construção de Brasília, essas estruturas estavam fadadas a sofrerem corrosão e, por fim, colapso, causando o desabamento, o que ocorreu nesta terça [6/2]".

Ainda segundo o arquiteto ouvido pelo sítio eletrônico, tudo foi documentado e enviado à Novacap, mas pouco foi feito. "Sabemos que as estruturas de concreto têm seu tempo de vida útil, mas, neste caso, a tragédia era anunciada e poderia ter sido evitada. Uma má notícia é que a maioria dos viadutos de Brasília encontra-se no mesmo estado".



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



Inclusive, um dos engenheiros do Governo do Distrito Federal (GDF) afirmou ao sítio eletrônico Metrôpoles que o "problema é maior do que parece". Segundo o especialista, que pediu para ter o nome preservado, apenas um dos cinco pilares de sustentação do viaduto cedeu. E, de acordo com ele, uma primeira avaliação apontou que toda a estrutura foi afetada. Há risco de novos desabamentos, por isso a determinação de manter toda a área do viaduto isolada até o dia 19.

Como os Governadores anteriores, o atual Governador do Distrito Federal ignorou tudo e todos, inclusive vetou uma Lei que tratava do tema, mas o veto da mesma foi rejeitado pelos Deputados Distritais e mesmo assim, após a publicação da lei, não houve seu cumprimento, o que demonstra sua responsabilidade sobre a tragédia ocorrida.

A Lei nº 5.825, de 2017, que obrigava o governo a fazer anualmente perícia técnica em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Distrito Federal, foi vetada pelo governador Rodrigo Rollemberg em 2016, tendo seu veto sido rejeitado pela Câmara Distrital em 28/03/2017.

O próprio Governador Rodrigo Rollemberg e o Diretor-Geral do DER admitiram que o viaduto que desmoronou não havia passado por manutenção.

A reportagem traz um trecho da fala do Governador atual "Brasília é uma cidade que está envelhecendo. Fizemos manutenção e reforço de estrutura em vários locais, mas este ainda não tinha recebido o serviço".

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Henrique Ludovice, também confessou que os reparos no viaduto não estavam entre as prioridades da atual gestão. "A Novacap já vinha fazendo algumas restaurações. Seis viadutos já foram restaurados, e havia previsão que esse e outros pudessem ser atendidos".

Setor Protocolo Legislativo

RQ 3404 2018

05/12/18

Em outra reportagem do mesmo sítio eletrônico, o arquiteto Carlos Magalhães da Silveira, genro de Oscar Niemeyer mostrou-se indignado com a situação das pontes e viadutos e demais pontos da Capital Federal.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



Pioneiro da Capital Federal e responsável direto pelas obras da Catedral Metropolitana de Brasília, Carlos Magalhães faz um alerta sobre outros pontos da cidade que sofrem com a falta de manutenção. "A plataforma da Rodoviária do Plano Piloto está em péssimo estado de conservação. Se estiver ruim como eu penso, pode acontecer o pior lá. Não quero fazer nenhum prenúncio, mas está tudo caindo aos pedaços, e não tem ninguém para sequer olhar. Esse governador vai deixar Brasília acabar e ficará olhando de longe".

Portanto, o Governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg e Diretor Geral do DER, Henrique Ludovice, ignorando todos os alertas, deixaram que uma tragédia evitável acontecesse, causando inúmeros danos a população do DF, por conta disso merecem ser responsabilizados civil e criminalmente.

O relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal também apontou, em 2012, que a manutenção das edificações públicas da capital era feita "de modo improvisado e casual". Segundo o estudo, essa dinâmica "não garante a integridade das edificações públicas".

Naquele momento, há quase seis anos, os auditores do tribunal identificaram oito bens públicos com necessidade de reparo e manutenção urgente. A lista inclui o viaduto da Galeria dos Estados, no Eixão Sul, onde parte do asfalto desabou na manhã desta terça-feira, dia 7.

A lista de urgências incluía, ainda:

- a Ponte do Bragueto, que faz a ligação entre o fim da Asa Norte e o Lago Norte;
- o viaduto que cruza o mesmo Eixão Sul e a via S2 (dos anexos ministeriais);
- dois viadutos do Eixo L (conhecido como "Eixinho de baixo"), nas quadras 203/204 Sul e 215/216 Sul;
- o viaduto sobre a via N2 (dos anexos ministeriais, no lado voltado para a Asa Norte), ao lado do shopping Conjunto Nacional;

Setor Protocolo Legislativo  
RG Nº 3404 / 2012  
Folha Nº 06 Bell



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



- o estacionamento do shopping Conjunto Nacional, e
- o ginásio Cláudio Coutinho, próximo ao estádio Mané Garrincha.

Na época dos estudos, os auditores do Tribunal de Contas identificaram que alguns dos órgãos gestores do patrimônio público – administrações regionais, Secretaria de Obras e Novacap, por exemplo – sequer tinham cadastro dos bens passíveis de manutenção.

Referente às inspeções periódicas: somente a Secretaria de Cultura, a SEPLAN e o DER/DF apresentaram conclusões de inspeções realizadas. Porém, essas não eram inspeções sistemáticas e periódicas, de forma que não cumprem os critérios estabelecidos pela auditoria", diz um dos pontos.

Também o Tesouro Distrital é onerado, pois o gestor só cuida de reparar o bem depois de deteriorado, gastando muito mais do que se tivesse realizado adequadamente sua manutenção, conforme preceitua a Lei de Sitter antes mencionada.

Desta forma o relatório do TCDF verificou que diversas edificações públicas não se apresentavam em bom estado de conservação, comprometendo o seu desempenho e ameaçando a segurança dos seus usuários, em decorrência de as atividades de manutenção das edificações públicas do DF não estarem adequadamente organizadas e de os recursos destinados serem insuficientes.

Outro fato constatado é que a atual organização do orçamento dificulta a verificação dos gastos nas ações específicas de manutenção das edificações públicas do DF e, por conseguinte, complica o planejamento e a programação necessários ao cumprimento do artigo 45 da LRF. Além do que a auditoria identificou a existência de obras paralisadas devido à falta de repasse de recursos de contrapartida do GDF.

Desta forma, esta Casa não poderá deixar de instaurar esta CPI para apurar a omissão do Estado para com os bens públicos do Distrito Federal, agindo com descaso e colocando a vida da população em risco.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 3404/2018  
Folha Nº 07 de 14



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS**



Diante do exposto apresentamos o requerimento de investigação parlamentar para leitura no expediente, publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e posterior instalação dos trabalhos.

Sala das Sessões em,

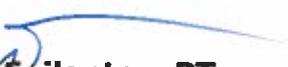
de 2018.

  
**Celina Leão - PPS**  
**Deputada Distrital**

**Agaciel Maia - PTC**  
**Deputado Distrital**

  
**Bispo Renato Andrade – PR**  
**Deputado Distrital**

**Chico Leite – REDE**  
**Deputado Distrital**

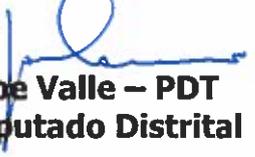
  
**Chico Vigilante – PT**  
**Deputado Distrital**

  
**Cláudio Abrantes - REDE**  
**Deputado Distrital**

**Cristiano Araújo - PSD**  
**Deputado Distrital**

  
**Juarezão - PSB**  
**Deputado Distrital**

**Júlio César - PRB**  
**Deputado Distrital**

  
**Joe Valle – PDT**  
**Deputado Distrital**

**Liliane Roriz - PTB**  
**Deputada Distrital**

**Lira – PHS**  
**Deputado Distrital**

**Luzia de Paula – REDE**  
**Deputada Distrital**

**Prof. Israel Batista – PV**  
**Deputado Distrital**

**Prof. Reginaldo Veras – PDT**  
**Deputado Distrital**

**Rafael Prudente – PMDB**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 3404/2018  
Folha Nº 08 de 11



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS**



**Raimundo Ribeiro – PPS**  
**Deputado Distrital**

**Ricardo Vale – PT**  
**Deputado Distrital**

**Robério Negreiros - PSDB**  
**Deputado Distrital**

**Delmasso – PODEMOS**  
**Deputado Distrital**

**Sandra Faraj – SD**  
**Deputada Distrital**

**Telma Rufino – PROS**  
**Deputada Distrital**

**Wasny de Roure – PT**  
**Deputado Distrital**

**Wellington Luiz - PMDB**  
**Deputado Distrital**

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.404/18, que “Requerem a criação e instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a manutenção e conservação dos bens públicos do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputados (as) Celina Leão (PPS), Raimundo Ribeiro (PPS) e Wellington Luiz (MDB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 72, § 2º do RI).
- b) Publicação; e
- c) Composição e Instalação da CPI (Art. 61 do RI).

Em 21/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 3404/2018

Folha Nº 10 Vsc te